

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.010179/2019-11

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA TEKNO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 1363902, nomeado por Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e por seu Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado por Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 8592, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.783-118, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, representada neste ato por **Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo**, **CPF: 407.873.897-49**;

Conforme Processo Administrativo nº **23819.010179/2019-11**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 1019/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

Considerando o pleito de revisão contratual, conforme Nota Técnica - SEI 6 (47358728), baseado no Anexo 56-2025-01-4-SOLICITAÇÃODECARTAASSUNTOSDIVERSOS-1 (46767707) e Anexo 2_REPACTUAA_u2021A_u0192O_JAN_2025_INSS_E_CPRB (47353856):

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio do instituto da revisão de preços, devido ao impacto gerado pela aplicação da Lei nº 14.973/2024, que tratou da reoneração gradual da folha de pagamentos, com fundamento no artigo 103, inciso VI, § 1º do RLCE 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global anual estimado passará de **R\$ 1.144.379,15 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos)** para **R\$ 1.163.224,72 (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **155911 / 26443**

Fonte: **1002A003NR**

Programa de Trabalho: **234200**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **OHM5D000000**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5%(cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Oswaldo Luiz Lima de Macedo
Representante - TEKNO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 14/05/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 14/05/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49102319** e o código CRC **1461FFEF**.

Referência: Processo nº 23819.010179/2019-11 SEI nº 49102319